

# RELATÓRIO GERAL DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

ESTADO DO PARÁ  
2024

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA.....</b>	<b>6</b>
<b>Solicitações por Instância .....</b>	<b>7</b>
<b>Classificação dos Recursos .....</b>	<b>7</b>
<b>Características dos Solicitantes.....</b>	<b>8</b>
<b>Avaliação dos usuários quanto ao atendimento .....</b>	<b>12</b>
<b>RANKING DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES .....</b>	<b>12</b>
<b>MONITORAMENTO DA LAI.....</b>	<b>17</b>
<b>BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA .....</b>	<b>17</b>
<b>DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA .....</b>	<b>18</b>
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>20</b>

# CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Marcos A. M. A. C. Nobre**  
Controlador-Geral do Estado do Pará

**Renato Rômulo Figueira Almeida**  
Controlador-Geral Adjunto de Controle Interno do Estado do Pará

**Ana Paula Pantoja Pinto**  
Controladora de Transparência e Integridade

**Matheus Braz da S. Azevedo**  
Autoridade de Gerenciamento  
Assessor Superior I-GAB

**Juares Nunes da Silva**  
Auditor de Finanças e Controle

Controladoria de Transparência e Integridade

## APRESENTAÇÃO

A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentou no Brasil o direito fundamental de acesso à informação, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, inciso XXXIII; art. 37, §3º, inciso II; e art. 216, §2º). Esse marco normativo estabelece diretrizes claras para que qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, possa solicitar e obter informações públicas de forma transparente e eficiente.

No Estado do Pará, o Decreto Estadual nº 1.359/2015 regulamentou a implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI), conferindo à Controladoria-Geral do Estado (CGE/PA) a responsabilidade pelo gerenciamento e monitoramento do cumprimento dos prazos e procedimentos relacionados ao acesso à informação na administração pública estadual.

O referido decreto, em seu art. 61, determina que cada entidade deve designar formalmente um servidor como Autoridade de Gerenciamento, encarregado de atender aos pedidos de acesso à informação (seja via SIC.PA, telefone, e-mail ou presencialmente) e elaborar o Relatório Anual sobre o Cumprimento da LAI no órgão, entre outras atribuições.

Para garantir o cumprimento dessa obrigação, a CGE/PA expediu o Ofício Circular CGE nº 31/2024-GAB notificando os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre a obrigatoriedade de produção e envio do Relatório Anual de Implementação e Monitoramento da LAI. O documento, de responsabilidade da Autoridade de Gerenciamento de cada instituição, deveria ser encaminhado à CGE/PA até 31 de janeiro de 2025, conforme determina o parágrafo único do art. 61 do Decreto Estadual nº 1.359/2015.

Com base no exposto, este relatório tem como propósito consolidar e analisar os dados enviados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual em seus Relatórios Anuais da Lei de Acesso à Informação – 2024, extraídos da base do Sistema de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC.PA). Além disso, contempla a abordagem de eventos relevantes relacionados à transparência ativa e passiva ocorridos ao longo do ano no âmbito do Poder Executivo do Estado do Pará.

## DADOS GERAIS DO SISTEMA E-SIC.PA

Antes de discorrer sobre os dados gerados no sistema SIC.PA, é importante destacar o conceito de transparência passiva que, de forma simples, refere-se à divulgação de informações em resposta a solicitações específicas do público. Isso ocorre quando uma pessoa, física ou jurídica, solicita informações a uma instituição pública, por meio de procedimentos formais, e a instituição demandada fornecerá as informações solicitadas conformes os critérios legais estabelecidos.

No Pará, o Decreto Estadual nº 1.359/2015 regulamentou a implementação da LAI e determinou que os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual criassem o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para que pudessem protocolizar documentos, requerimentos, receber e registrar os pedidos de acesso à informação. O Decreto citado também estabelece os procedimentos a serem observados, tanto pelo cidadão como pelo órgão, e determina o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a unidade demandada responder aos pedidos de acesso à informação, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa.

Diante disso, foi implementado em 2016 o sistema de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC.PA), acessado pelo link: <https://www.sistemas.pa.gov.br/esic/public/main/index.xhtml>, como um importante instrumento de transparência passiva, pelo qual qualquer pessoa física ou jurídica pode encaminhar e acompanhar pedidos de informações sobre assuntos relacionados aos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

Além de viabilizar o cadastro das solicitações, o sistema também gera dados estatísticos. Dessa forma, foi realizada uma análise abrangente das estatísticas gerais no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, comparando o desempenho do SIC, com o objetivo de identificar tendências, compreender desafios e a partir da análise, apontar melhorias para aprimorar a transparência e a efetividade do atendimento nos órgãos e entidades no Estado do Pará.

## Solicitações por Instância

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foram registradas 3.672 (três mil e seiscentos e setenta e dois) pedidos de acesso no sistema e-SIC, protocolados por 1.661 (mil e seiscentos e sessenta e um) solicitantes.

Do total de solicitações registradas, 3.231 (três mil e duzentos e trinta e um) foram pedidos de acesso à informação, sendo 81,5% (oitenta e um inteiros e cinco décimos por cento) respondidas dentro do prazo, 11,40% (onze inteiros e quatro décimos por cento) respondidas após o prazo, restando apenas 7,10% (sete inteiros e dez décimos por cento) não respondidas.

Tabela 1 – Pedidos de Acesso por Instância em 2024

Instância	Respondidas									Não respondidas									Total
	No prazo			Após prazo			Total respondida			Em andamento			Atrasadas			Total não respondidas			
	Qtde	%	Tempo Médio (dias)	Qtde	%	Tempo Médio (dias)	Qtde	%	Tempo Médio (dias)	Qtde	%	Tempo Médio (dias)	Qtde	%	Tempo Médio (dias)	Qtde	%	Tempo Médio (dias)	
Solicitação	2634	81,5%	8,4	369	11,4%	59,2	3003	92,9%	14,6	0	0%		228	7,1%	256,6	228	7,1%	256,6	3231
Reclamação	8	13,6%	1,9	23	39%	60	31	52,5%	45	0	0%		28	47,5%	227,2	28	47,5%	227,2	59
Recurso 1ª Instância	105	50,5%	3	79	38%	36,4	184	88,5%	17,3	0	0%		24	11,5%	278,2	24	11,5%	278,2	208
Recurso 2ª Instância	23	34,3%	3,5	31	46,3%	24,2	54	80,6%	15,4	0	0%		13	19,4%	318,7	13	19,4%	318,7	67
Solicitação de Revisão	24	55,8%	3,1	18	41,9%	20,4	42	97,7%	10,5	0	0%		1	2,3%	62	1	2,3%	62	43
Recurso AGE	29	85,3%	7,9	5	14,7%	47,6	34	100%	13,7	0	0%		0	0,0%		0	0,0%		34
Recurso CDRI	0	0,0%		0	0%		0	0%		30	100%	359,7	0	0%		30	100,0%	359,7	30
Total	2823			525			3348			30			294			324			3672

Fonte: Sistema SIC.PA

Comparando com 2023, identificou-se que a maioria das solicitações permanecem sendo respondidas no prazo e ocorreu uma redução no tempo médio de resposta de 17 (dezessete) para 14,5 (quartoze inteiro e cinco décimos dias), o que demonstra um avanço na agilidade do processo.

## Classificação dos Recursos

Os artigos 20 a 24 do Decreto Estadual nº 1.359/2015 tratam sobre as possibilidades de recursos que podem ser apresentados pelo requerente, assim como, as circunstâncias em que são possíveis registrar cada tipo de recurso, a quem devem ser direcionados e os respectivos prazos de respostas.

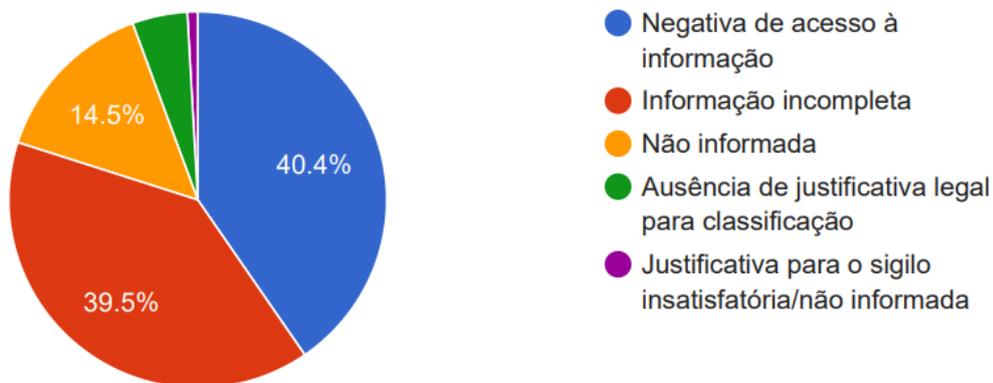
Em 2024, foram contabilizados 339 (trezentos e trinta e nove) pedidos de recursos. Desses, 208 (duzentos e oito) foram de 1ª instância, 69 (sessenta e nove) de 2ª instância, 34 (trinta e quatro) foram recursos para a CGE e 30 (trinta) para a Comissão de Reavaliação de Documentos e Informações (CRDI). Do total de recursos, a maior parte foi classificada por negativa de acesso à informação e informação incompleta, conforme tabela e gráfico abaixo.

Tabela 2 – Classificação dos Recursos

Classificação	2024		2023	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Negativa de acesso à informação	137	40,4%	78	26,8%
Informação incompleta	134	39,5%	123	41,9%
Ausência de justificativa legal para classificação	16	4,7%	10	3,4%
Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada	3	0,9%	14	4,7%
Grau de classificação inexistente	0	0%	2	0,7%
Grau de sigilo não informado	0	0%	1	0,3%
Não informada	49	14,5%	63	22,1%
Total	339	100%	291	100%

Fonte: Elaborado pela equipe através dos dados do Sistema SIC.PA

Gráfico 1 – Percentual das Classificações dos Recursos



Fonte: Sistema SIC.PA

## Características dos Solicitantes

Os relatórios estatísticos do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), referentes aos anos de 2023 e 2024, apresentam dados relevantes sobre o perfil dos solicitantes de informações públicas, com isso foi realizada uma análise comparativa desses dados, com o objetivo de identificar possíveis tendências e mudanças no comportamento dos demandantes ao longo do período.

Observou-se que, em 2023, 93,7% dos pedidos de acesso à informação foram realizados por pessoas físicas, enquanto 6,3% partiram de pessoas jurídicas. Em 2024, esses percentuais apresentaram leve variação: a participação de pessoas físicas correspondeu 93,3% e a de pessoas jurídicas aumentou para 6,7%. Nota-se que o percentual se manteve na mesma média do ano anterior.

Tabela 3 – Quantidade de solicitações por tipo de pessoa

Tipo de pessoa	2024		2023	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Pessoa Física	1549	93,3%	1768	93,7%
Pessoa Jurídica	112	6,7%	119	6,3%
Total	1661	100%	1887	100%

Fonte: Elaborado pela equipe através dos dados do Sistema SIC.PA

Embora as solicitações feitas por pessoas físicas continuem sendo amplamente majoritárias, nota-se um discreto crescimento na participação de empresas e organizações no uso da Lei de Acesso à Informação, sobretudo no setor de Comércio e Serviços, seguido pelo Terceiro Setor, além do aumento da participação do Agronegócio e da Indústria, conforme apresentado na tabela abaixo.

Tabela 4 – Principais áreas de atuação

Principais Áreas de atuação (Pessoas Jurídicas)	2024	2023
Comércio e Serviços:	32,1%	46,2%
Terceiro Setor:	7,1%	10,9%
Agronegócio	8,9%	-
Indústria:	7,1%	-
Não informada:	26,8%	29,4%

Fonte: Elaborado pela equipe através dos dados do Sistema SIC.PA

No que se refere as pessoas físicas, os relatórios estatísticos apresentam o perfil dos solicitantes, relativos a faixa etária, gênero, escolaridade e área de atuação, conforme tabelas 4 e 5.

Tabela 4 - Características dos Solicitantes em 2024.

Características dos solicitantes	2024		2023	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Masculino	854	55,1%	954	54%
Feminino	606	39,1%	712	40,3%

Não informado	89	5,7%	102	5,8%
<b>Total</b>	<b>1549</b>	<b>100%</b>	<b>1768</b>	<b>100%</b>
Até 29 anos:	317	20,6%	376	18,1%
30 a 39 anos:	421	27,3%	472	27,1%
40 a 49 anos:	306	19,6%	342	20,4%
50 a 59 anos:	172	11%	208	12,5%
60 anos ou mais:	120	7,7%	141	8,9%
Não informado:	213	13,8%	229	12,9%
<b>Total</b>	<b>1549</b>	<b>100%</b>	<b>1768</b>	<b>100%</b>
Ensino Superior	1087	70,1%	1206	68,2%
Ensino Médio	280	18,1%	365	20,7%
Ensino Fundamental	42	2,7%	49	2,8%
Não informado	140	9%	148	8,4%
<b>Total</b>	<b>1549</b>	<b>100%</b>	<b>1768</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pela equipe através dos dados do Sistema SIC.PA

Nota-se que o perfil dos solicitantes por gênero manteve-se relativamente estável entre 2023 e 2024, com uma leve elevação na participação do público masculino e uma pequena redução na participação feminina. Essa variação sutil indica a manutenção do equilíbrio entre os gêneros entre os demandantes de informações públicas, sem alterações significativas no padrão observado.

Da mesma forma, no que tange a faixa etária, percebe-se que a maior parte dos solicitantes de informações públicas permanece na faixa etária de 30 a 49 anos, mantendo o padrão observado em anos anteriores. Em 2024, verificou-se um leve crescimento na participação de pessoas com até 29 anos, sugerindo assim uma participação mais ativa do público jovem nos mecanismos de acesso à informação.

Outro ponto relevante a ser considerado é o aumento da proporção de solicitações sem informação sobre a faixa etária do solicitante, que passou de 12,9% em 2023 para 13,8% em 2024. Embora esse acréscimo não comprometa a análise geral, pode representar um desafio adicional para a segmentação de políticas de transparência voltadas a públicos específicos, especialmente em ações de engajamento e comunicação.

Quanto a escolaridade, em 2024, o perfil dos solicitantes continuou a ser majoritariamente composto por pessoas com ensino superior completo, cuja participação subiu de 68,2% em 2023 para 70,1%. Houve uma leve redução na proporção de solicitantes com ensino médio (de 20,7% para 18,1%) e ensino fundamental (de 2,8% para 2,7%), enquanto os registros sem informação de escolaridade aumentaram de 8,4% para 9%. Esses dados mantêm a tendência de predomínio de solicitantes com maior escolarização no uso da LAI, ressaltando a necessidade de ações que promovam o acesso e a compreensão desses instrumentos por públicos com menor nível educacional.

Quanto à ocupação, servidores públicos, profissionais liberais e estudantes seguem como os principais usuários do e-SIC, indicando um perfil de maior engajamento e interesse por temas de transparência pública. A categoria “Estudantes” registrou leve crescimento, enquanto as demais apresentaram variações pouco expressivas.

Tabela 5 - Profissão dos Solicitantes em 2023

Profissão	2024		2023	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Servidores públicos estaduais:	321	20,7%	381	21,5%
Profissionais liberais/autônomos:	213	13,8%	261	14,8%
Não informado	213	13,8%	229	13%
Estudantes:	200	12,9%	189	10,7%
Empregados do setor privado:	193	12,5%	234	13,2%
Pesquisadores/professores:	103	6,6%	120	6,8%
Servidores públicos municipais:	99	6,4%	114	6,4%
Empresário/Empreendedor	86	5,6%	107	6,1%
Servidor Público Federal	73	4,7%	87	4,9%
Jornalista	32	2,1%	29	1,6%
Membro de ONG Nacional	10	0,6%	13	0,7%
Membro de ONG Internacional	3	0,2%0	2	0,1%
Membro de partido político	0	0%	1	0,1%
Representante de Sindicato	3	0,2%	1	0,1%

Fonte: Elaborado pela equipe através dos dados do Sistema SIC.PA

## Avaliação dos usuários quanto ao atendimento

Entre 2023 e 2024, observou-se uma leve queda na participação dos usuários na avaliação do atendimento prestado pelos órgãos públicos, em 2024, apenas 13,7% dos solicitantes avaliaram o serviço, contra 15% em 2023, o que prejudica a análise quanto ao feedback das respostas em sua totalidade.

Quadro 1 – Quantidade de avaliadores em relação ao total de solicitantes

Total de Solicitantes	Avaliadores	%
1661	230	13,8%

Fonte: Elaborado pela equipe através dos dados do Sistema SIC.PA

Quanto aos órgãos com os melhores tempos médios de resposta em 2024, destacam-se: Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), com 3,9 dias, Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos (ARCON), com 4,3 dias e o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBM), com 4,5 dias. Esses órgãos mantiveram um desempenho ágil, garantindo respostas rápidas às solicitações e contribuindo para uma melhor experiência do usuário.

## RANKING DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES

No que se refere aos pedidos de acesso à informação, sem incluir as reclamações e recursos, a Secretaria De Estado De Planejamento E Administração (SEPLAD) foi o órgão mais demandado no ano de 2024, com 246 (duzentos e quarenta e seis) solicitações de acesso à informação, saindo da sexta posição no ranking em 2023 para a primeira. Em segundo lugar permaneceu a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) com 221 (duzentos e vinte e um) pedidos e em terceiro lugar a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) com 202 (duzentos e dois) pedidos de acesso. A Fundação De Apoio Para O Desenvolvimento Da Educação Paraense (FADEP) foi a menos demandada, com apenas 1 (uma) solicitação.

Tabela 6 – Ranking dos órgãos/entidade mais demandados em 2024.

Posição	Órgão/Entidade	Sigla	Solicitações	%
1º	Secretaria De Estado de Planejamento e Administração	SEPLAD	246	7,6%
2º	Secretaria De Estado De Educação	SEDUC	221	6,8%
3º	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade	SEMAS	202	6,3%
4º	Departamento De Trânsito Do Estado Do Pará	DETRAN	189	5,8%

5°	Secretaria De Estado De Segurança Pública	SEGUP	176	5,4%
6°	Instituto De Gestão Previdenciária Do Estado Do Pará	IGEPREV	173	5,4%
7°	Secretaria De Estado De Saúde Pública	SESPA	168	5,2%
8°	Polícia Civil Do Estado Do Pará	PCPA	164	5,1%
9°	Secretaria De Estado Da Fazenda	SEFA	136	4,2%
10°	Companhia De Saneamento Do Pará	COSANPA	98	3%
11°	Polícia Militar Do Estado Do Pará	PMPA	81	2,5%
12°	Secretaria De Estado De Administração Penitenciária	SEAP	78	2,4%
13°	Fundação De Atendimento Socioeducativo Do Pará	FASEPA	75	2,3%
14°	Casa Civil Da Governadoria	GABGOV (Casa Civil)	73	2,3%
15°	Controladoria Geral Do Estado	CGE	64	2%
16°	Agência De Defesa Agropecuária Do Estado Do Pará	ADEPARA	63	1,9%
17°	Companhia De Habitação Do Estado Do Pará	COHAB	60	1,9%
17°	Procuradoria Geral Do Estado Do Pará	PGE	60	1,9%
18°	Corpo De Bombeiros Militar Do Estado Do Pará	CBM	59	1,8%
19°	Universidade Do Estado Do Pará	UEPA	57	1,8%
20°	Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística	SEINFRA	54	1,7%
21°	Instituto De Assistência Dos Servidores Do Estado Do Pará	IASEP	52	1,6%
22°	Instituto De Terras Do Pará	ITERPA	50	1,5%
23°	Fundação Santa Casa De Misericórdia Do Pará	FSCMPA	38	1,2%
24°	Secretaria De Estado De Cultura	SECULT	35	1,1%
25°	Banco Do Estado Do Pará	BANPARÁ	32	1%
25°	Fundação Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará	HEMOPA	32	1%
25°	Instituto De Metrologia Do Estado Do Pará	IMETROPAR Á	32	1%
26°	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA	SEASTER	27	0,8%
26°	SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECTET	SECTET	27	0,8%
27°	Imprensa Oficial Do Estado	IOE	22	0,7%
27°	POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ	PCEPA	22	0,7%
27°	Secretaria De Estado De Desenvolvimento Urbano E Obras Públicas	SEDOP	22	0,7%
28°	Hospital Ophir Loyola	HOL	21	0,6%
29°	Agência De Regulação E Controle Dos Serviços Públicos De Transporte Do Estado Do Pará	ARTRAN	20	0,6%
29°	Empresa Assistência Técnica E Extensão Rural Do Estado Do Pará	EMATER	20	0,6%
30°	Agência Estadual De Regulação E Controle De Serviços Públicos Do Estado Do Pará	ARCON	18	0,6%

31º	Fundação Amazônia De Amparo À Pesquisa Do Estado Do Pará	FAPESPA	17	0,5%
32º	Fundação Cultural Do Estado Do Pará	FCP	15	0,5%
32º	Secretaria De Estado De Justiça	SEJU	15	0,5%
33º	Instituto De Desenvolvimento Florestal E Da Biodiversidade Do Estado Do Pará	IDEFLOR - Bio	14	0,4%
34º	EMP.TEC.DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA.	PRODEPA	13	0,4%
34º	Junta Comercial Do Estado Do Pará	JUCEPA	13	0,4%
34º	Secretaria De Estado De Igualdade Racial E Direitos Humanos	SEIRDH	13	0,4%
35º	Centrais De Abastecimento Do Pará S/A	CEASA	12	0,4%
35º	Fundação Carlos Gomes	FCG	12	0,4%
35º	Secretaria De Estado De Desenvolvimento Agropecuário E Da Pesca	SEDAP	12	0,4%
36º	Secretaria De Estado De Desenvolvimento Econômico, Mineração E Energia	SEDEME	11	0,3%
37º	Fundação Pública Estadual Hospital De Clínicas Gaspar Viana	FHCGV	9	0,3%
37º	Secretaria De Estado De Esporte E Lazer	SEEL	9	0,3%
37º	Secretaria De Estado De Turismo	SETUR	9	0,3%
38º	Companhia De Desenvolvimento Econômico Do Pará	CODEC	8	0,2%
38º	Escola De Governança Pública Do Estado Do Pará	EGPA	8	0,2%
38º	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR	SEAF	8	0,2%
39º	AGENCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO - AGTRAN	AGTRAN	6	0,2%
39º	Companhia De Portos E Hidrovias Do Estado Do Pará	CPH	6	0,2%
39º	Núcleo De Gerenciamento Do Programa De Microcrédito	CREDCIDADÃO	6	0,2%
39º	SEAC-SECRETARIA ESTRATEGICA DE ARTICULACAO	SEAC	6	0,2%
39º	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES	SEMU	6	0,2%
39º	Secretaria De Estado De Comunicação	SECOM	6	0,2%
40º	Fundação Paraense De Radiodifusão	FUNTELPA	5	0,2%
40º	Núcleo De Gerenciamento De Transporte Metropolitano	NGTM	5	0,2%
41º	FUNDACAO PARAPAZ	FPARÁPAZ	4	0,1%
42º	Núcleo De Gerenciamento Do Pará Rural	NGPR	3	0,1%
42º	Núcleo Executor Do Programa Municípios Verdes	NEPMV	3	0,1%
42º	Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional	SECIR	3	0,1%
43º	Casa Militar Da Governadoria	GABGOV (Casa Militar)	2	0,1%

43°	Companhia De Gás Do Pará	GASPARA	2	0,1%
43°	Gabinete Da Vice Governadoria	GABVIC	2	0,1%
44°	Fundação de Apoio para o Desenvolvimento da Educação Paraense	FADEP	1	0%
Total			3231	100%

Fonte: Elaborado pela equipe através dos dados do Sistema SIC.PA

No que tange à efetividade das respostas, dos 70 (setenta) órgãos que receberam demandas, 45 (quarenta e cinco) deles responderam 100% (cem por cento) das solicitações. Quanto ao tempo médio de resposta, a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará (CPH), a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON) e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (CBM) foram os órgãos que apresentaram o menor tempo médio de resposta.

Tabela 7 – Órgãos/ Entidades com 100% de solicitações respondidas em 2024.

Órgão/Entidade	Sigla	Percentual de Resposta
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração	SEPLAD	100%
Secretaria de Estado de Segurança Pública	SEGUP	100%
Polícia Civil do Estado do Pará	PCPA	100%
Secretaria de Estado da Fazenda	SEFA	100%
Companhia de Saneamento do Pará	COSANPA	100%
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	SEAP	100%
Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará	FASEPA	100%
Controladoria Geral do Estado	CGE	100%
Procuradoria Geral do Estado do Pará	PGE	100%
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará	CBM	100%
Universidade do Estado do Pará	UEPA	100%
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	IASEP	100%
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	FSCMPA	100%
Banco do Estado do Pará	BANPARÁ	100%
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	HEMOPA	100%
Instituto de Metrologia do Estado do Pará	IMETROPARÁ	100%
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego E Renda	SEASTER	100%
Imprensa Oficial do Estado	IOE	100%
Polícia Científica do Pará	PCEPA	100%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	SEDOP	100%

Hospital Ophir Loyola	HOL	100%
Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará	ARTRAN	100%
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará	ARCON	100%
Fundação Amazônia de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará	FAPESPA	100%
Fundação Cultural do Estado do Pará	FCP	100%
EMP.TEC.DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO PARA.	PRODEPA	100%
Junta Comercial do Estado do Pará	JUCEPA	100%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca	SEDAP	100%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia	SEDEME	100%
Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará	CODEC	100%
Escola de Governança Pública do Estado do Pará	EGPA	100%
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	SEAF	100%
Núcleo De Gerenciamento Do Programa De Microcrédito	CREDCIDADÃO	100%
Seac-Secretaria Estratégica de Articulação	SEAC	100%
Secretaria de Estado de Comunicação	SECOM	100%
Fundação Paraense de Radiodifusão	FUNTELPA	100%
Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	NGTM	100%
FUNDACAO PARAPAZ	FPARÁPAZ	100%
Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural	NGPR	100%
Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes	NEPMV	100%
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRACAO REGIONAL	SECIR	100%
Casa Militar da Governadoria	GABGOV (Casa Militar)	100%
Companhia de Gás do Pará	GASPARA	100%
Gabinete da Vice Governadoria	GABVIC	100%
FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE	FADEP	100%

Fonte: Elaborado pela equipe através dos dados do Sistema SIC.PA

Em relação ao quantitativo de demandas não respondidas, de acordo com a base nos dados extraídos do SIC.PA, 25 (vinte e cinco) órgãos/entidades finalizaram o ano com solicitação sem resposta, indicando que precisam elevar seu quantitativo de solicitações atendidas. Ressalta-se que, pela LAI e outros normativos vigentes, algumas informações pessoais e outras classificadas como sigilosas poderão ser negadas. Assim como, poderão não ser atendidos os pedidos genéricos,

desarrazoados, desproporcionais ou que não sejam de competência do órgão. No entanto, mesmo nesses casos, cabe ao órgão responder ao cidadão, dentro do prazo, sobre a impossibilidade de se atender ao pedido, justificando com a devida fundamentação legal ou com o direcionamento para a entidade pública que detém a informação requerida.

## MONITORAMENTO DA LAI

Em cumprimento ao papel institucional designado pelo Decreto Estadual nº 1.359/2015, a Controladoria-Geral do Estado remeteu o Ofício Circular CGE nº 31/2024-GAB em 20 de dezembro de 2024 aos secretários e gestores dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual quanto a necessidade de produção do Relatório Anual de Implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI), a ser produzido pela Autoridade de Gerenciamento formalmente designada de cada órgão, que servem de base para a elaboração deste Relatório Geral Anual de Monitoramento da LAI pela CGE/PA.

No citado ofício circular foram destacados os deveres e a necessidade de cumprimento dos critérios legais estabelecidos pela Lei Federal nº 12.527/2011 e pelo Decreto Estadual nº 1.359/2015, ressaltando que o prazo de envio para este Órgão Central de Controle Interno se daria até o dia 31 de janeiro de 2023, conforme parágrafo único do art. 61º do decreto estadual em questão.

Foram recepcionados e analisados neste Relatório Geral, 51 (cinquenta e um) relatórios de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

## BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA

Diante da leitura dos relatórios enviados, cabe elencar boas práticas identificadas e que podem servir como exemplo para todos os órgãos.

A partir de 2024, a Polícia Militar do Pará (PMPA) estabeleceu encontros periódicos, além da renovação e do ajuste da equipe de gestão do sistema, bem como a implementação de treinamentos para os operadores, visando o aprimoramento contínuo e o cumprimento das metas estabelecidas.

A Fundação Cultural do Estado do Pará (FCP) evidenciou avanços na transparência pública e no acesso à informação, através da divulgação das ações implementadas ao longo de 2024, dentre as quais destacam-se: implantação da Ouvidoria, que representou um marco significativo na ampliação

do diálogo entre a instituição e a sociedade; e as capacitações realizadas com os servidores que demonstraram o empenho na promoção de uma cultura de transparência e governança participativa.

Ressalta-se como boa prática a rotina adotada pela Secretaria de Saúde Pública (SESPA), que realiza o monitoramento da Lei de Acesso a Informação por meio de um grupo de trabalho interno intitulado “Transparência Pública” com representantes de cada Diretoria. Esta ação foi citada no relatório de monitoramento da LAI referente ao ano de 2023 e que permanece em 2024.

## **DADOS OBRIGATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA**

A transparência ativa refere-se à prática de divulgar informações de interesse público proativamente, sem que haja uma solicitação específica para tal. Isso significa que as organizações disponibilizam ativamente dados, documentos, relatórios e outras informações relevantes de forma acessível ao público, geralmente por meio de websites, publicações regulares, mídias sociais ou outros canais de comunicação.

No Estado do Pará, o art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015 afirma que é dever dos Órgãos e Entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na internet de informações de interesse público, coletivo ou geral por eles produzidas, acumuladas ou custodiadas, observando o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.527/2011.

De forma mais detalhada, o §5º do art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015 elenca uma lista de informações que devem constar, no mínimo, nos respectivos sítios eletrônicos. A partir disso, as entidades públicas estaduais começaram a divulgar esses e outros dados exigidos em seus sites, por meio da seção “Transparência” e seguem em constante monitoramento para aperfeiçoar essa publicidade.

Não obstante, além de cada órgão disponibilizar as informações no site institucional, cabe ao Poder Executivo Estadual compilar os dados e divulgar para a população por meio do Portal da Transparência, que atualmente é acessível pelo link: <https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/>.

A tabela abaixo apresenta um *check-list* dos dados obrigatórios de transparência ativa, conforme determinam os incisos do §5º, art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015, no novo Portal da Transparência Pará:

Tabela 8 – *Check-list* dos dados obrigatórios de transparência ativa

<b>Informação</b>	<b>Dispositivo Legal</b>	<b>Endereço eletrônico</b>
Estrutura organizacional, endereço, telefones, horários de atendimento ao público, competências e áreas de atuação.	Inc. I, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015	<a href="https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/estrutura_organizacional">https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/estrutura_organizacional</a>
Legislação aplicável, incluindo a relacionada à criação, normativos e manuais internos.	Inc. I, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015	<a href="https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/servico/atos_normativos_legais">https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/servico/atos_normativos_legais</a>
Programas, projetos, ações, obras, serviços e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto.	Inc. II, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015	<a href="https://www.sistemas.homologar.prodepa.pa.gov.br/portaltransparencia/programas-acoas">https://www.sistemas.homologar.prodepa.pa.gov.br/portaltransparencia/programas-acoas</a>
Repasses ou transferências de recursos financeiros concedidos, diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, termos de colaboração ou de fomento, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.	Inc. III, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015	<a href="https://www.sistemas.homologar.prodepa.pa.gov.br/portaltransparencia/servico/transferencia-recursos">https://www.sistemas.homologar.prodepa.pa.gov.br/portaltransparencia/servico/transferencia-recursos</a>
Registro das despesas, com detalhamento da execução orçamentária e financeira.	Inc. IV, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015	<a href="https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/despesas/publicas">https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/despesas/publicas</a>
Licitações realizadas e em andamento, incluindo processos de dispensa, de inexigibilidade e de adesão a registro de preços, contendo, conforme o caso, as publicações no Diário Oficial do Estado, editais, anexos e	Inc. V, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015	<a href="https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/licitacoes">https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/licitacoes</a>

resultados, além dos contratos firmados, incluindo termos aditivos e apostilamentos, notas de empenho e ordens bancárias emitidas, termos de recebimento do bem ou serviço.		
Bens imóveis do Órgão ou Entidade, com indicação precisa do endereço de cada imóvel e data em que a relação de bens foi atualizada.	Inc. VI, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015	<a href="https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/bens-imoveis/publicas">https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/bens-imoveis/publicas</a>
Autorizações de uso, alienações, doações, permissões, cessões e concessões de bens públicos.	Inc. VII, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015	<a href="https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/bens-imoveis/publicas">https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/bens-imoveis/publicas</a>
Remuneração e subsídio recebidos por ocupantes de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada.	Inc. IX, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015	<a href="https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/servidores/publicos">https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/servidores/publicos</a> <a href="https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/despesas-diarias/publicas">https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/despesas-diarias/publicas</a>
Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade	Inc. X, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015	<a href="https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/categorias_perguntas_frequentes">https://www.sistemas.pa.gov.br/portaltransparencia/categorias_perguntas_frequentes</a>
Contato da Autoridade de Gerenciamento do Órgão ou Entidade, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC	Inc. XI, § 5º do art. 9º do decreto estadual nº 1.359 de 2015	<a href="https://www.sistemas.pa.gov.br/esic/public/main/index.xhtml">https://www.sistemas.pa.gov.br/esic/public/main/index.xhtml</a>

Fonte: Elaborada pela equipe com base nos incisos do §5º, art. 9º do Decreto Estadual nº 1.359/2015.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Portanto, a partir da leitura dos relatórios enviados, da análise das estatísticas do sistema SIC.PA e das considerações realizadas, observa-se a manutenção de um bom desempenho por parte de diversos órgãos, com alta taxa de respostas e tempo médio de atendimento dentro de padrões

razoáveis em várias unidades. Há indícios de aperfeiçoamento institucional no tratamento das demandas de informação, refletidos na agilidade de resposta e na adesão a boas práticas.

No entanto, algumas questões precisam ser aperfeiçoadas. Nesse sentido, apresentam-se as seguintes oportunidades de melhoria aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

- Implementar metas e indicadores objetivando elevar o percentual de atendimento das solicitações para 100% em todos os órgãos, com a qualidade resposta satisfatória;
- Conscientização quanto à importância de se elaborar o Relatório de Cumprimento da Lei de Acesso à Informação e de enviá-lo dentro do prazo para a CGE/PA;
- Acrescentar informações importantes no relatório relacionadas ao cumprimento da LAI no órgão, além dos dados estatísticos, como, por exemplo: demandas fora do sistema SIC.PA, quando houver; o motivo de não terem sido respondidas todas as solicitações, quando for o caso; os assuntos mais solicitados; as ações desenvolvidas dentro do órgão voltadas para a transparência, dentre outras; e,
- Promover a cultura da transparência ativa e passiva dentro da organização, por meio do desenvolvimento de políticas internas de trabalho nessa área.

Além disso, ressalta-se que ciente da sua atribuição de gerenciar a Lei de Acesso à Informação e fomentar a Transparência no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Controladoria-Geral do Estado do Pará (CGE/PA) continuará apoiando e orientando a promoção do acesso à informação, o fomento ao controle e participação social, assim como a sensibilização em todos os níveis hierárquicos de cada órgão/entidade no sentido de valorizar e incentivar as boas práticas de transparência em toda a organização.

Por fim, acredita-se que a partir dessas ações e do trabalho em conjunto, com todos os órgãos do Poder Executivo do Estado do Pará, pode-se elevar a qualidade da transparência ativa e passiva de forma permanente, visto que são componentes essenciais para uma governança eficaz e fortalecem a democracia e a confiança mútua entre o Estado e a Sociedade.

**Juares Nunes da Silva**

Auditor de Finanças e Controle – CGE/PA

**Ana Paula Pantoja Pinto**

Controladora de Transparência e Integridade – CGE/PA

**Matheus Braz da S. Azevedo**

Autoridade de Gerenciamento da Lei de Acesso à Informação – CGE/PA

**Marcos A. M. C. Nobre**

Controlador-Geral do Estado do Pará



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2583262

**Anexo/Sequencial: 2**

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### Assinatura(s) do Documento:

**Assinado eletronicamente por:** JUARES NUNES DA SILVA, **CPF:** \*\*\*.085.012-\*\*

**Em:** 28/04/2025 11:54:44

**Aut. Assinatura:** a3d15af27112962d3be82772497118a61cd18e451bfa7746d56ee2987e8adf77

**Assinado eletronicamente por:** Matheus Braz da Silva Azevedo, **CPF:** \*\*\*.625.672-\*\*

**Em:** 28/04/2025 12:41:48

**Aut. Assinatura:** 4aeadfb58dac43250824337e782eddc468bf1c561ac158ead8efc6d34808f948

**Assinado eletronicamente por:** MARCOS ANDRE MENDES AZEVEDO CANTUARIA NOBRE, **CPF:** \*\*\*.139.333-\*\*

**Em:** 28/04/2025 12:42:23

**Aut. Assinatura:** fa6fdaf7da9f8d53ec2ea4e1087ed632fa0209c4efc1fe1b3ea525f741e359c5

**Assinado eletronicamente por:** ANA PAULA PANTOJA PINTO, **CPF:** \*\*\*.187.752-\*\*

**Em:** 28/04/2025 21:03:54

**Aut. Assinatura:** dc5381da5ad92c263c54fbd38c300d2f4419c2384e9d20a3a3b70d9a70bb733b



**Identificador de autenticação:** fbd9eab4-b358-43b7-ae11-63a98d9aab3d

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>